



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: CONTADOR
CÓDIGO: NS09**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: N° 36

INTERESSADO(S): ANDREA ANDION ORTIZDEOLIVEIRA; THAYNÁ DABELANUNES E JÉSSICA CARDOSO COUTINHO.

QUESTIONAMENTO:

As candidatas solicitam a mudança de alternativa da resposta da letra “B” para a letra “D”, sob o argumento de que tanto a receita orçamentária quanto a extra-orçamentária teriam impacto no Patrimônio, resultando em um lançamento de R\$ 14.000,00 a débito em Bancos e R\$ 2.000,00 a crédito no Passivo.

PARECER:

O enunciado da questão deixa claro que a mesma visa aferir o conhecimento do candidato sobre o conceito de receita orçamentária previsto no art. 57 da Lei n° 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, tôdas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento. (grifo nosso)

Como se observa, o legislador remete o leitor para o parágrafo único do artigo 3º da citada Lei, cujo teor é o seguinte:

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e **outras entradas compensatórias**, no ativo e passivo financeiros. (grifo nosso)

Assim, considerando-se o **conceito de receita orçamentária** supracitado, verifica-se que o depósito para a garantia de participação em processo licitatório **não representa uma receita orçamentária** e sim **receita extraorçamentária**, devendo ser classificado como tal. Desse modo, a resposta correta é a da alternativa “B” na qual constam os R\$ R\$ 12.000,00, registrados na conta Bancos (Ativo Circulante), a título de **receita orçamentária**. Percebe-se, portanto, que o solicitado na questão é o



lançamento do fato contábil pertinente apenas a **receita orçamentária** e não o efeito dos dois tipos de receitas (orçamentária e extraorçamentária) sobre o patrimônio.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “B”.

Data: 08/09/ 2016.



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: N° 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: CONTADOR
CÓDIGO: NS09**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: N° 36

INTERESSADO(S): RAWLLISON WILKENS GANDRA.

QUESTIONAMENTO:

O candidato solicita a anulação da questão sob o argumento de que, “*quando é arrecadado o recurso ele não fica disponível na conta bancária do órgão e sim na fase de recolhimento*”. Fundamenta a sua assertiva no MCASP ao tratar da matéria recolhimento.

PARECER:

O enunciado da questão deixa claro que a mesma visa aferir o conhecimento do candidato sobre o conceito de receita orçamentária previsto no art. 57 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, tôdas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento. (grifo nosso)

Como se observa, o legislador remete o leitor para o parágrafo único do artigo 3º da citada Lei, cujo teor é o seguinte:

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. **Não se consideram para os fins deste artigo** as operações de credito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e **outras entradas compensatórias**, no ativo e passivo financeiros. (grifo nosso)

Assim, considerando-se o **conceito de receita orçamentária** supracitado, verifica-se que o depósito para a garantia de participação em processo licitatório **não representa uma receita orçamentária** e sim **receita extraorçamentária**, devendo ser classificado como tal. Desse modo, a resposta correta é a da alternativa “B” na qual constam os R\$ R\$ 12.000,00, registrados na conta Bancos (Ativo Circulante), a título de **receita orçamentária**. Percebe-se, portanto, que o solicitado na questão é o lançamento do fato contábil pertinente apenas a **receita orçamentária** estando o entendimento do candidato equivocado.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “B”.

Data: 08/09/ 2016.